



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 2060/2021

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera o art. 2.º da Lei Complementar n. 1.270/2021, que proíbe o comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos e não metálicos, bem como a recuperação de sucatas de alumínio, nas vias públicas que especifica.

Art. 1.º O art. 2.º da Lei Complementar n. 1.270, de 26 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a redação abaixo:

"Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. (NR)"

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 19 de maio de 2021.

MÁRIO HOSSOKAWA
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, Vereador**, em 19/05/2021, às 13:57, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0216601** e o código CRC **59CC3B03**.